

Protocolo: 2022025454

Licitação nº: Pregão Presencial Nº 014/2022

Solicitante: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAE

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de mão-de-obra para execução da rede de esgotamento sanitário, ramais, linha de recalque, coletores, recuperação de calçadas e estruturas adjacentes necessárias para dar funcionalidade na rede de esgoto a ser executada em todo o bairro Pontal Norte neste município de Catalão, Estado de Goiás, visando atender as necessidades da Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.

### DECISÃO

**CONSIDERANDO** que a licitante **TVH SANEAMENTO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **08.571.302/001-21**, encaminhou via e-mail a esta Autarquia Municipal, em **12/08/2022**, razões de recurso para a inabilitação da empresa vencedora **ROCHIFILD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **42.675.556/0001-28**;

**CONSIDERANDO** que, em razão do poder-dever de autotutela que estabelece que a Administração Pública possui o poder de controlar os próprios atos;

**CONSIDERANDO**, o Parecer Jurídico nº **191/2022**, de 17 de agosto de 2022, que ora adoto na íntegra como razões de decidir:

**CONSIDERANDO** os princípios da isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e ao julgamento objetivo, consubstanciado, principalmente, na manifestação do departamento jurídico desta Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.

**CONSIDERANDO** tudo o mais que dos autos consta, **RESOLVO**:

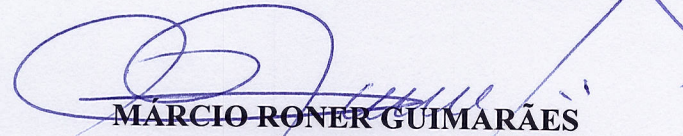
**NÃO DAR CONHECIMENTO E PROVIMENTO** ao recurso apresentado por **TVH SANEAMENTO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **08.571.302/001-21**, em razão do poder-dever de autotutela que estabelece que a Administração Pública possui o poder de controlar os próprios atos, considerando os princípios da isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e ao julgamento objetivo, consubstanciado, principalmente, na manifestação do departamento jurídico e juntamente com as razões expostas pela recorrente, as quais considero suficientes para **manter a decisão anteriormente proferida**.



*Departamento de Licitação e Contratos.  
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.  
Município de Catalão.*

Publique. Cientifique.

Catalão/GO, 18 de agosto de 2022.

  
**MARCIO RONER GUIMARÃES**  
Pregoeiro  
Superintendente Municipal de Água e Esgoto - SAE